



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

**CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**


O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

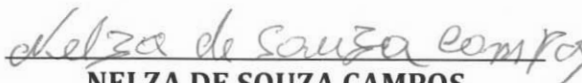
**CLAUSULA NONA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 10 de Janeiro de 2023.

  
**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeitura Municipal Baianópolis

  
**NELZA DE SOUZA CAMPOS**  
CPF nº 463.207.335-00  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 2º. - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARLENE MOREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 599  
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 6928  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS  
MATRÍCULA: 1931  
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ALEX ROCHA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 6770  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, 29 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 019/2023, foi publicado no Mural da sede da Prefeitura no dia 10/01/2023.

Baianópolis, 10 de Janeiro de 2023.



.....

**Técio de Andrade Bezerra**

Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



*Nelza de Souza Campos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA PRINCE & SIMPSON

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.965.610-03

04-03-2015

NELZA DE SOUZA CAMPOS

\*\*\*\*

GUILHERMINA BISPO DE SOUZA

BAIANÓPOLIS BA

30-04-1956

C.CAS. CM BAIANÓPOLIS BA DS  
SEDE LV 006 FL 100 RT 000753  
463.207.335-00

*Francilda U<sup>a</sup> de Oliveira fante*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA PRINCE & SIMPSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

# Alvará de Licença

N.º 011 / 89

O Prefeito Municipal de Baianópolis (BA), usando de suas atribuições legais concede a HELENA DE SOUZA CARLOS, brasileira, casada do Icar, residente e domiciliada nesta cidade Portadora do C. E. F. nº 463.207.836-00. Requer licença para construir sua casa de residência em terreno próprio adquirido por compra do Sr. Jaime de Lima Pinto e esposa, cujo o terreno e situado a V. Antonio Carlos Magalhães 2/3 nesta cidade e conter as seguintes metragens o terreno mede 7,30mts de frente por 20mts de comprimento e a construção mede 6mts de frente por 12,30mts de comprimento perfazendo uma área construída de 79,39 metros quadrado. A referida casa deverá ser lançada no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baianópolis, 14 de Agosto de 19 89.

Pagou as taxas devidas, conforme talão n.º 011.852  
de 14 / 08 / 19 89.

Tesoureiro

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

TERMO DE ESCRITURA PARTICULAR DE  
COMPRA E VENDA QUE FAZEM, JAIME  
DE LIMA PINTO E SUA ESPOSA, D. RE  
GINITA BOMFIM PINTO, EM FAVOR DE  
NELZA DE SOUZA CAMPOS, NA FORMA  
ABAIXO DECLARADO:-x!x!x!x!x!x!x!

SAIBAM quantos este Instrumento/ de Escritura Particular de Compra e Venda, virem que no dia Dez de Janeiro de 1989 (10/01/1989), digo, de Mil Novecentos e Oitenta e Nove, nesta Cidade de Baianópolis, Estado da Bahia, na presença das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a Saber:- De um lado como OUTORGANTES VENDEDORES, o Sr. JAIME DE LIMA PINTO e sua esposa, D. REGINI TA BOMFIM PINTO, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Cotegipe, Estado da Bahia, e de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA, D. NELZA DE SOUZA CAMPOS, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF/MF. nº 463.207.336-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Baianópolis, Estado da Bahia, perante as mesmas testemunhas, por eles OUTORGANTES VENDEDORES foi dito que, são senhores e legítimos possuidores de um "LOTE", situado na Av. Antonio Carlos Magalhães S/N, nesta Cidade de Baianópolis, Estado da Bahia, caracterizado pelos seguintes limites e metragens: Frente, com a Av. Antonio Carlos Magalhães; Fundo, com o Estádio Municipal; Lado Direito, com Diogenes Francisco de Oliveira; Lado Esquerdo, com o Grupo Escolar Castro Alves, contendo as seguintes metragens: Frente e Fundo 7,30 metros, por 28,0 metros de Comprimento (7,30 X 28,0), perfazendo uma área total de 204,40m<sup>2</sup> (Duzentos e Quatro Metros e Quarenta Centímetros Quadrados). Área Construída 6,0 Metros de Frente por 12,30 metros de Comprimento (6,0 X 12,30), perfazendo um total de 73,80m<sup>2</sup> (Setenta e Três Metros e Oitenta Centímetros Quadrados), com os mesmos limites e confrontações. Adquirida por construção própria, conforme ALVARÁ DE LICENÇA de nº 011/89, fornecido pela Prefeitura Municipal de Baianópolis-Bahia, em 14 de Agosto de 1989, livre de todos e quaisquer ônus, e por se acharem / assim justos e contratados para vender a OUTORGADA COMPRADORA, como efetivamente vendido tem pelo o preço e quantia certa de Cr\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS), por eles recebido em moeda corrente. Então também foi dito pela OUTORGADA COMPRADORA, na presença das mesmas testemunhas que na verdade acham-se, digo, que na

OUTORGANTES VENDEDORES, sobre a presente compra, aceitando-a pelo mencionado preço de 330.0, digo, Cz\$ 330.000,00, já pago; Dizendo em seguida os OUTORGANTES VENDEDORES, na presença das mesmas testemunhas, // que do dito preço acima citado por eles recebidos, dão a OUTORGADA COMPRADORA plena e geral quitação, para em tempo nenhum lhes a pedir ou por qualquer outro motivo da presente venda, prometendo tanto por si e seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa esta mesma venda e responderem pela evicção de direito, pondo a OUTORGADA COMPRADORA a par e salva de contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todos direitos, domínio, posse e ação que tinham no referido LOTE, objeto da referida venda, para que ela a considere sua d'ora em diante, havendo além disto e desde já, por empossada em caráter irrevogável e irretirável em virtude da presente venda e da Cláusula "CONSTITUTIVA", Depois de lavrada e lida em voz alta perante eles Vendedores e a Compradora, que reciprocamente outorgaram e assinaram abaixo com as testemunhas a tudo presente que são: Antonio de Lima Pinto e José Pereira da Silva, ambos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade/ de Baianópolis, Estado da Bahia e por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar a presente Escritura, conforme vai devidamente assinada pelos Outorgantes Vendedores a Outorgada Compradora, e as testemunhas acima qualificadas. Pela Outorgada Compradora foi dito ainda que aceitava a presente Escritura, como tal está redigida,

BAIANÓPOLIS(BA), 10 DE JANEIRO DE 1989.

VENDEDORES:

\_\_\_\_\_  
JAIME DE LIMA PINTO - CPF/MF, nº

\_\_\_\_\_  
REGINITA BOMFIM PINTO - CPF/MF, nº

COMPRADORA:

\_\_\_\_\_  
NELZA DE SOUZA CAMPOS - CPF/MF, nº 463.207.356-00

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE LIMA PINTO

\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA DA SILVA





**Prefeitura Municipal de Baianópolis**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
PRAÇA MUNICIPAL,  
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000004/2023.E

Contribuinte: **NELZA DE SOUZA CAMPOS**  
Inscrição Imobiliária: **0362** CPF/CNPJ: **463.207.335-00**  
Endereço: **AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 378**  
**CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA 47830-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/03/2023**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle desta certidão: **6500010424380000000427060000004202301103**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico  
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Imobiliário - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

" R E C I B O " ( 330.000,00 )

Nós abaixo assinados, marido e mulher, Jaime de Lima Pinto, brasileiro, casado Comerciante, natural de Catolândia-Ba, e domiciliado residente na cidade de Cotegipe do Estado da Bahia, e sua esposa dona Reginita Bomfim Pinto, brasileira, casada do Lar, natural da cidade de São Desidério, e domiciliada e residente na cidade de Cotagipe do Estado da Bahia, declaramos que nesta data vendemos a senhora Nelza de Sousa Campos, brasileira, casada, do Lar natural e residente nesta cidade de Baianópolis, um IOTE situado nesta cidade a Avenida Antonio Carlos Magalhães s/n com as seguintes características: O referido IOTE limita-se/ pela frente com a Avenida Antonio Carlos Magalhães, pelo fundo com o Estádio Municipal, pelo lado direito com Diogenes Francisco de Oliveira, pelo lado esquerdo com o Grupo Escolar Castro Alves, contendo as seguintes metragens: 7,30 ( sete metros e meio de frente, e fundo, por 27 ( vinte e sete metros de cumprimento, ou seja de cada lado, e nesta data transfere todos os direitos e ações que tinha no referido IOTE ora vendido, e desde já mandou lavrar e dactilografar o presente recibo em duas vias para um só efeito, podendo a dita compradora tomar de posse, e fazer o lhe convier, em caráter irrevogável e irretratável, que daremos por firme e valioso esta venda.

Baianópolis, 10 de Janeiro de 1.989

VENDEDOR

Jaime de Lima Pinto

Reginita Bomfim Pinto

COMPRADORA

Nelza de Sousa Campos

TEST.

Jaime de Lima Pinto

TEST.

José Pereira da Silva



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20227282302**

NOME	
<b>NELZA DE SOUZA CAMPOS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
<b>095.051.742 - BAIXADO</b>	<b>463.207.335-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NELZA DE SOUZA CAMPOS**  
**CPF: 463.207.335-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:05 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **B3E9.0DDC.0571.09C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELZA DE SOUZA CAMPOS

CPF: 463.207.335-00

Certidão nº: 47120594/2022

Expedição: 30/12/2022, às 10:44:49

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELZA DE SOUZA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **463.207.335-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**AVISO DE DISTRATO**  
**AO CONTRATO Nº 102/2022 de 17/06/2022**

Processo Administrativo Nº 127/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO FRANCISCO, Nº 11, CENTRO, BAIANÓPOLIS-BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTA MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. CONTRATADA: Sr.ª KELLY DOS SANTOS BRASILEIRO, residente na Rua Rit3, S/N, QD Área, Lt Área, Residencial Itamaracá, Fazenda João Vaz, Goiânia/GO, 74580-415, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), 17 de Janeiro de 2023 – Jandira Soares Silva Xavier – Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA**  
**CNPJ Nº 13.654.413/0001-31**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DE**  
**17/01/2023**

**Dispensa de Licitação nº 022/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO FRANCISCO, Nº 11, CENTRO, BAIANÓPOLIS-BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTA MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS.

**LOCADOR:** KELLY DOS SANTOS BRASILEIRO, sob o CPF nº \*\*\*.222.905-\*\*.º

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**DOTAÇÃO:**

- 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
  - 2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
  - 3.3.9.0.36.0.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- VIGÊNCIA:  
17 de Janeiro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
17 de Janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA**  
**CNPJ Nº 13.654.413/0001-31**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 DE**  
**10/01/2023**

**Dispensa de Licitação nº 020/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 378, CENTRO, BAIANÓPOLIS - BA, BAIANÓPOLIS - BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE BAIANÓPOLIS.

**LOCADOR:** NELZA DE SOUZA CAMPOS, sob o CPF nº \*\*\*.207.335-\*\*.º

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:**

- 02.06.000 – Secretaria de Cultura, Esporte, Laser e Turismo;
  - 13.392.007.2.065 – Gestão das Ações da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
  - 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- VIGÊNCIA: